

LEI MUNICIPAL Nº 493/77

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PÚBLICO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


DEONILDO FAGION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NÉDIO SPEICRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILONBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E EU ANUNCIO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA (FEAR), PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

§ 1º - O CONVÊNIO DE QUE FIEZA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DAS SEQUINTE PONTES E RESPECTIVAS LOCALIDADES:

- 1 - NA RM-14 - DE AURORA DOESTE A SALTO SAUDADES, COM UMA EXTENSÃO DE 4,50 MTS;
- 2 - NA RM-14 - EM NOVA BRASÍLIA, SOBRE O RIO FORTALEZA, COM UMA EXTENSÃO DE 5,00 MTS;
- 3 - NA RM-114 - NA LOCALIDADE DE BARRA ESCONDIDA, SOBRE O RIO DO MESMO NOME, COM UMA EXTENSÃO DE 4,00 MTS;
- 4 - NA RM-80 - DE SÃO JOSÉ A OLÍMPIO DA COSTA, COM UMA EXTENSÃO DE 4,00 MTS;
- 5 - NA RM-28 - DE QUILONBO A SÃO BRAZ, COM UMA EXTENSÃO DE 5,00 MTS; E
- 6 - NA RUA NEREU RAMOS, SOBRE O RIO QUILONDO, ENTRE AS RUAS SANTO ANTÔNIO E ADEBAL RAMOS.

§ 2º - CASO OS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA (FEAR), NÃO FOREM SUFICIENTES, A PREFEITURA CONCLUIRÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DE VERBAS ORÇAMENTARIAS ESPECÍFICAS.

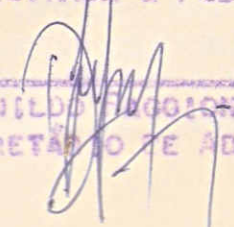
ART. 2º - OS RECURSOS ORÇADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO CONTABILIZADOS SOB O CÓDIGO 1462,00,00, DO ORÇAMENTO PARA 1978.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVENERO DE 1977

NÉDIO SPEICRIN - PREF. MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DITA SUPRA.


DEONILDO FAGION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.